PROJETO DE LEI N.º 053/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 150.000.00 (Cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..:	31798	150.000.00
TOTAL	.....	.....	150.000,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro, na rubrica e fonte específica, "1761.99.01.00.00 – Convênio/MAPA – Readequação de Estradas vicinais Rurais", que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROEJTO LEI N.º 053/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para executarmos obras, constantes do Convênio/MAPA – Readequação de Estradas Vicinais Rurais. Ocorre que, esse convênio foi pactuado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aplicação em readequação de estradas vicinais rurais do município.

Por fim, resta esclarecer que não haverá impacto orçamentário, uma vez que os recursos que serão utilizados, parte será utilizado como excesso de arrecadação da receita e na fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro. Quanto à contrapartida, já existe no orçamento dotação para tal. Com relação aos recursos financeiros, deverá ser utilizada a parcela já depositada em 2008 e a contrapartida já está programado, pois é exigido quando da liberação de recursos o depósito imediato para o pagamento.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 053/2008 - Poder Executivo
Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de obras constantes do Convênio/MAPA – Readequação das estradas Vicinais Rurais, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Maria Eugênia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 09/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 17 de junho de 2008, logo após a Sessão Ordinária e outra no dia 18 de junho de 2008, às 08h30min, para apreciarem as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº. 49/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº. 51/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 52/2008 Poder Executivo, Ementa: Cria ruas no loteamento Vila Nova Porã e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 53/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário